**EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA \_\_\_ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CIDADE – ESTADO.**

**Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da CI nº, inscrito no CPF,** residente e domiciliado na **\_\_\_\_\_**\_, neste ato representado por seu advogado que esta subscreve, com endereço ao rodapé, vem respeitosamente perante Vossa Excelência propor

**AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO DE DANOS**

em face de **nome, qualificação, endereço**, pelas razões de fato e de direito que passa aduzir e no final requer:

**JUSTIÇA GRATUITA:**

O requerente valendo-se da legislação, requer que sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita uma vez que não reúne qualquer condição de custear as mínimas despesas decorrentes do processo.

Ocorre Meritíssimo que este requerente, não se encontra sem condição de arcar com as custas judiciárias, uma vez que não conta mais com os vencimentos quais gozava, sendo ainda que o valor outrora fixado em sede de pensão se faz altíssimo, razão da presente demanda, salientando-se ainda que possui diversas despesas, quais são acostadas em anexo ao presente auto, Nesse sentido trata o artigo 1º, parágrafo 2º, Lei 5.478/68:

“Art. 1º A ação de alimentos é de rito especial, independe de prévia distribuição e de anterior concessão do benefício de gratuidade.

§ 2º A parte que não estiver em condições de pagar as custas do processo, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, gozará do benefício da gratuidade, por simples afirmativa dessas condições perante o Juiz, sob pena de pagamento até o décuplo das custas judiciais.”

O artigo 4º da Lei 1.060/50, bem como o art. 4º da Lei 7.510/86, disciplina que: “A parte gozará dos benefícios da Assistência Judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família”.

Nossos Tribunais têm-se manifestado positivamente acerca do assunto:

“Justiça Gratuita. Requerimento feito por advogado. Validade.  Inteligência do art. 42 da Lei 1.060 de 1.950. A Lei não obsta a que o requerimento do benefício de assistência judiciária que faz por patrono da parte, regularmente constituído, pouco importando que o beneficiário não tenha formulado ou assinado o pedido.  Importa, sim, o exato entendimento do art. 4º da Lei 1060 de 1950, a demonstração clara de pobreza no sentido legal.” (AC. 1ª Câm. do TAMG, Com. de Belo Horizonte, de 10.09.1975, cf.  ADCOAS 1976 Nº 43456, pág. 501).

Portanto, para a concessão do benefício da justiça gratuita, basta a simples afirmação da requerente de sua condição atual.

Desta forma, o requerente, pelos motivos e fundamentos acima expostos, requer que lhe sejam deferidos os benefícios da justiça gratuita, e ainda, por ser a única forma de lhe proporcionar o mais amplo acesso ao poder judiciário, garantia essa que a Constituição Federal elegeu no inciso LXXIV, do artigo 5º.

**DOS FATOS E DIREITO**

No dia **22/04** o autor era cliente da empresa Claro e portava um aparelho celular com o número .... Em virtude de opção pessoal, resolveu realizar a portabilidade para a Empresa ....

Buscou uma loja ... e realizou a portabilidade naquele dia, a qual foi agendada para ocorrer no dia **27/04 às 22h**. No dia **26/04**, já no período noturno, o atendente (omitido), da Empresa Claro, entrou em contato oferecendo diversas vantagens para que o autor permanecesse com a operadora. **O plano oferecido pelo (omitido) foi o seguinte**: **No celular**, 300 minutos de ligações para outras operadoras com 4GB de internet pelo valor de R$47,99; **na NET**, desconto de 50% por 1 ano no meu plano atual de 10MB, que passaria para o valor de R$34,95.

O autor foi extremamente metódico na conversa com o atendente e repetiu três vezes o que o atendente estava lhe oferecendo, a gravação desta ligação deve estar clara e o autor está certo de que não cometeu nenhum engano. O Protocolo do atendimento do (omitido) foi o **(omitido).**

Apesar de aceitar permanecer com o plano de telefonia oferecido pela empresa ... por meio de seu representante Empresa ré, como a promoção já havia sido ofertada já muito próximo a data de portar, o autor foi avisado de que a operação de portabilidade não poderia mais ser cancelada e foi orientado em deixar a portabilidade para a Empresa ... acontecer e, após isso, solicitar novamente a portabilidade para a Empresa ..... Foi o que fez. No dia **30/04, já com o número portado regularmente para a Empresa ...,**o autor foi até uma loja da ...e fez a portabilidade, a qual foi agendada para ocorrer no dia **04/05 às 22h**. Na loja lhe orientaram que esperasse ocorrer a portabilidade e, após isso, ligasse para o número 10621 para ativar a promoção oferecida pelo atendente (omitido), por ocasião do primeiro contato. Na loja da ... lhe informaram este protocolo**: (omitido)**.

No dia **04/05 às 22:10h** o autor retornou a ligação para o 10621, foi atendido pelo atendente (omitido) que, apesar de confirmar a existência do registro da promoção oferecida pelo atendente (omitido), disse não ser possível ativá-la. Ele disse que, como o autor havia feito a portabilidade para outra operadora, o número havia sido cancelado e que a promoção já não poderia mais ser ativada. O Protocolo desta chamada é o seguinte: **(omitido).**

O autor ainda realizou a reclamação junto a ANATEL, com o intuito de resolver esta lide de forma amigável, no entanto, não obteve sucesso.

Para finalizar a concretização da falta de compromisso da Empresa ..., no dia 23/05 às 14:00h o autor solicitou a gravação do atendimento do atendente (omitido), aquele quem havia oferecido a promoção, esta solicitação foi registrada sob o protocolo (omitido). Acontece que, sem motivo justo, o autor foi informado pela atendente (omitido), em uma outra ligação que havia realizado, que seu pedido havia sido cancelado. Solicitou novamente a gravação da ligação e até agora, dia **23/06**, não recebeu nenhuma resposta.

Em uma última tentativa de solucionar o problema, no dia 17/06, o autor realizou mais uma ligação para o atendimento ..., registrada sob o protocolo **(omitido)**. Após 1h de atendimento, prometeram-lhe o retorno com uma solução em 1h. Nenhum contato foi feito.

O autor realizou diversas ligações para a empresa ..., quase que diuturnamente. O tempo perdido com os atendimentos ineficientes somavam-se em um total de quase 2 horas diárias, tempo que poderia ser investido em seus estudos, seu trabalho ou em sua família. Os sucessivos atendimentos mal sucedidos causaram-lhe um grande desconforto, afinal 2 horas diárias perdidas em um aparelho celular, onde repetia, a cada atendimento, toda a epopéia traumática com a Empresa ..., buscando a cada ligação conquistar a simpatia e a boa vontade dos atendentes para que pudessem lhe ajudar na solução da apresentada lide, essas 2h diárias foram suficientes para lhe fadigar mentalmente e causar um enorme aborrecimento.

Abaixo segue uma lista de alguns dos protocolos das ligações realizadas na tentativa de solucionar o problema:

(lista de protocolos omitida)

**DO PEDIDO**

Diante do exposto requer:

A) Que seja cumprida e concretizada a promoção oferecida pela Empresa Claro, por meio de seu atendente (omitido);

B) Danos morais no valor de R$ 5.000,00 em virtude dos aborrecimentos originados da relação com a Empresa Claro;

C) Inversão do ônus da prova com fulcro no [Código de Defesa do Consumidor](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/91585/c%C3%B3digo-de-defesa-do-consumidor-lei-8078-90); e

D) Citação da reclamada para que compareça à audiência a ser designada e, querendo, apresente defesa.

Posto isso, requer sejam julgados procedentes os pedidos.

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

... (Município – UF), ... (dia) de ... (mês) de ... (ano).

**ADVOGADO**

OAB n° .... - UF